

## ENTREVISTA

### INTERVIEW

#### **E, porque falar da velhice é falar da vida, vamos conversar sobre a sua defesa: com a palavra, Dr. Eneas Romero de Vasconcelos, da Promotoria do Idoso do Ceará**

*And, because talking about old age is talking about life, let's talk about your defense: with the word, Dr. Eneas Romero de Vasconcelos, from the Prosecutor's Office for the Elderly of Ceará*

*Y, porque hablar de vejez es hablar de vida, hablemos de su defensa: con la palabra, Dr. Eneas Romero de Vasconcelos, de la Fiscalía de Personas Mayores de Ceará*

Adriana de Oliveira Alcântara

**RESUMO:** Nesta entrevista, o Promotor de Justiça, Dr. Eneas Romero de Vasconcelos responde a questões voltadas às condições da ILPIs do Estado do Ceará, Brasil, durante a pandemia da Covid-19, bem como das atribuições da Promotoria do Idoso, frente a este sobressalto, de modo a focar as primeiras medidas de controle, as dificuldades enfrentadas, mas também a efetividade de um trabalho coletivo, baseado, consideravelmente, em planejamento, haja vista a sinistra experiência nas ILPIs da Itália.

**Palavras-chave:** Covid-9; ILPI; Estado.

**ABSTRACT:** *In this interview, the Prosecutor of Justice, Dr. Eneas Romero de Vasconcelos answers questions related to the conditions to Long-Term Care Institution in the State of Ceará, Brazil, during the Covid-19 pandemic, as well as the attributions of the Prosecutor for the Old Adults, in view of this upheaval, of so as to focus on the first control measures, on the difficulties faced, but also on the effectiveness of a collective work, based considerably on planning, given the sinister experience in the Long-stay institutions for the in Italy.*

**Keywords:** *Covid-19; Long-Term Care Institution; State.*

**RESUMEN:** *En esta entrevista, el Fiscal de Justicia, Dr. Eneas Romero de Vasconcelos responde preguntas relacionadas con las condiciones de las Residencias de la tercera edad en el Estado de Ceará, Brasil, durante la pandemia del covid-19, así como las atribuciones de la Fiscalía de Ancianos, en vista de este trastorno, para centrarse en las primeras medidas de control, en las dificultades enfrentadas, pero también en la eficacia de un trabajo colectivo, basado considerablemente en la planificación, dada la siniestra experiencia de las Residencias de la tercera edad en Italia.*

**Palabras clave:** *Covid-19; Residencias de la tercera edad; Estado.*

Eneas Romero de Vasconcelos, trabalha no Ministério Público do Ceará (MPCE) há dezoito anos e, antes, foi Defensor Público da União. Trabalhou em todas as áreas no Ministério Público e, nos últimos anos, dedica-se aos direitos humanos, especialmente os direitos do idoso e da pessoa com deficiência e da saúde. Também é professor universitário. Atualmente, é Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Saúde (Caosaúde), órgão auxiliar da atividade funcional do MPCE, criado pelo Ato Normativo n.º 174/2021, de 12 de abril de 2021, com a finalidade de promover a articulação na seara da defesa da saúde<sup>1</sup>.

A despeito do surto do Novo Coronavírus (Covid-19), a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, uma situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, identificando-a como uma pandemia em 11 de março de 2020.

---

<sup>1</sup> Recuperado de: <http://www.mpce.mp.br/caosaude/o-caosaude/>.

Assim sendo, em todo o território nacional, a Portaria n.º 188/2020 do Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, e a Lei 13.979/2020 prescreveu sobre as medidas para o combate ao vírus. No Estado do Ceará, o Decreto 33.510, de 16 de março de 2020, decretou situação de emergência em saúde, e, a partir de então, foram concebidos diversos decretos para regularizar tais medidas de enfrentamento a fim de conter a infecção humana pelo novo coronavírus.

Por sua vez, o Ministério Público do Estado do Ceará, através do Ato Normativo n.º 94/2020, criou o Grupo Especial de Combate à Pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), com o objetivo de centralizar as diretrizes de atuação do órgão em relação à pandemia.

Nesse sentido, o Caosaúde apresentou tabelas explicativas relativas aos decretos estaduais publicados, com resumo das atividades autorizadas e proibidas, notas orientativas, como ainda o monitoramento dos dados oficiais revelados pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará (SESA), mediante o portal IntegraSUS, a fim de explicar e inteirar a população cearense. Materiais informativos foram disponibilizados no *site* do Caosaúde e, vale mencionar a *Cartilha Saúde Mental em tempos de Pandemia*, pertencente ao *Programa Vidas Preservadas*.

Outro destaque é o *Projeto Viver Mais*, uma ação do Centro de Apoio Operacional da Cidadania (CAOCIDADANIA), o qual se volta às **Promotorias de Defesa da Cidadania, do Idoso**, da Pessoa com Deficiência, Acidente de Trabalho, Cível, Defesa do Consumidor, Falências e Recuperação de Empresas, Família e Sucessões e Registros Públicos.

O referido projeto, juntamente com o Grupo Especial de Combate à Covid-19 do MPCE, tem contribuído, com base em um trabalho articulado em rede e de busca, fiscalização, monitoramento e apoio nas ILPIs do Ceará, de maneira a diminuir o número de óbitos de idosos institucionalizados.

Assim sendo, vamos conhecer, agora, a experiência do MPCE, junto às ILPIs, diante do sobressalto de uma pandemia que, em seu início, acometeu, sobremaneira, a população idosa.

1

*Kairós-Gerontologia (K.G.) – Fale-me sobre as primeiras ações do MPCE, junto às ILPIs, quando da recomendação do distanciamento social, por conta da pandemia da Covid-19:*

Eneas Vasconcelos (E.V.) – A situação das ILPIs na Itália foi muito grave no início da pandemia. Como a situação se agravou antes lá, foi possível ser feita uma antecipação das ações. A primeira foram recomendações por parte do Ministério Público (MP) e articulação com a Secretaria de Saúde do Estado (SESA) para que visitas presenciais fossem suspensas e fosse estabelecido um protocolo para funcionários, idosos residentes na ILPI tanto para as rotinas como para isolamento e atendimento rápido em caso de alguém ficar doente. Outra questão relevante foi identificar todas as ILPIs do Estado e não havia uma lista completa ainda. O MP, por conta do trabalho desenvolvido pelas Promotorias do Idoso em vários municípios como Fortaleza e Caucaia (doutores Alexandre Alcântara, Magda Kate e Camila Leitao), tinham alguns dados que foram compartilhados com o Conselho Estadual dos Direitos dos Idosos (CEDI), SESA, Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretarias de Ação Social.

2

*K.G. – Quais as alternativas para enfrentar a necessidade do distanciamento social pelos residentes nas ILPIs?*

E.V. – Em um primeiro momento, o isolamento foi imprescindível e aí as visitas passaram a ser feitas por meio de telefone, *tablet* e computadores. Foi intensificado o contato dos idosos com suas famílias por meio de videochamadas e aplicativos.

3

*K.G. – Na sua avaliação, frente à urgência de respostas às demandas das ILPIs, o que considerou mais difícil durante este período?*

E.V. – O mais difícil foi conseguir coordenar a atuação de várias ILPIs com diferentes perfis e também de diversas instituições governamentais e não governamentais, sem que houvesse um esforço do MP com CEDI e Secretarias de Saúde e de Assistência Social do Estado e do Município. Além desse problema, a urgência nas soluções em caso de

contaminação foi algo difícil que, muitas vezes, exigiu que se procurassem testagem e transferência de idosos no final de semana e de madrugada.

4

*K.G. – Em relação às mortes por Covid-19 nas ILPIs do Ceará, o MP tem um apanhado das estatísticas? O que os números refletem?*

E.V. – O número do Ceará é um dos menores do mundo, graças a essa atuação preventiva e coordenada. Foram 73 óbitos em um universo de cerca de 2.000 idosos. A taxa foi muito menor do que de países com Bélgica, Inglaterra e Itália.

5

*K.G. – Todos os idosos residentes e o pessoal que trabalha nas ILPIs estão vacinados? Esse processo foi supervisionado pelo MPCE?*

E.V. – Todos foram vacinados. Tanto os idosos como os funcionários, e o MP acompanhou todo o processo de vacinação, para garantir que fosse feita a vacinação de todos os idosos institucionalizados, acompanhando o processo e articulando com SESA, SMS e ILPIs.

6

*K.G. – Sendo a população idosa a mais acometida pela Covid-19, principalmente, no início da pandemia, que paralelos o senhor faz acerca de estar sob os cuidados de uma ILPI e da família?*

E.V. – A ILPI, por ser um espaço de convivência coletiva, tem um maior risco epidemiológico, mas que, com o protocolo adequado e uma ação rápida, pôde ser minorado como ocorreu no Ceará. No caso da família, pôde haver um isolamento maior e um número menor de pessoas. Na ILPI, a impossibilidade de visitas no período mais grave da pandemia causou vários problemas para os idosos. Sobre o abandono, infelizmente, a institucionalização com frequência é acompanhada pelo abandono da família, que visita esporadicamente ou deixa de visitar. No caso da pandemia, se tornou

um pretexto para ter ainda menos contato para algumas famílias, embora outras com o contato on-line tenham falado com maior frequência.

7

*K.G. – A Lei 13.892/2020 instituiu o auxílio emergencial para as ILPIs de natureza filantrópica, deixando de fora as instituições privadas. Como o senhor analisa esse tratamento dado às ILPIs privadas, já que muitas são microempresas e passam por sérias dificuldades financeiras?*

E.V. – Durante a crise causada pela pandemia, seria importante um auxílio financeiro mais amplo para as ILPIs privadas. Algumas, embora não sejam filantrópicas, tem profissionais dedicados e se ressentiram da falta de um financiamento. No Ceará, a Secretaria de Saúde ajudou com o fornecimento de Equipamento de Proteção Individual (EPIS) e de funcionários para ajudar nos protocolos, inclusive em ILPIs privadas.

8

*K.G. – A forma com que o Sistema Único de Saúde do Estado do Ceará garantiu a prioridade, no atendimento aos idosos na pandemia, foi satisfatória ou o senhor indicaria outras condições?*

E.V. – O SUS no Estado do Ceará fez grandes esforços e aumentou muito o número de leitos de UTI e enfermaria, mas a demanda aumentou ainda mais. Vários problemas históricos do SUS se tornaram mais evidentes na pandemia. Sobre a prioridade em relação às ILPIs, nos casos em que houve comunicação rápida ao MP e à SESA, houve rápida testagem dos idosos e internamento, porém em alguns casos em que as ILPIs demoraram mais, a situação se agravou. Nos hospitais, houve o problema da grande demanda assistencial, que deixou muitas vezes idosos em espera na fila da regulação.

9

*K.G. – Acerca do sofrimento psicológico nas ILPIs, gerado pela pandemia, que relatos chegam ao Ministério Público? Foram providenciados encaminhamentos no sentido de atenuar esse mal-estar?*

E.V. – O sofrimento mental foi um grande problema não só nas ILPIs. O que foi feito foram as visitas por videochamadas para diminuir o isolamento. O MP também promoveu cursos e capacitações em parceria com a Frente Nacional das ILPIs, tratando dos protocolos de segurança e cuidados necessários durante a pandemia e também para discussão de protocolos após a reabertura.

10

*K.G. – As tecnologias de comunicação (WhatsApp, videochamadas...) são ferramentas de importância inegável, para superar o isolamento social dos idosos institucionalizados, bem como para resolver outras demandas da vida cotidiana, a exemplo do cadastro para a vacinação. Contudo, esta é uma população que ainda sofre limitações não só em relação ao acesso, mas também ao manuseio. Diante destas adversidades, que saídas o senhor apontaria para suprimir a exclusão digital?*

E.V. – Uma solução é que o funcionário da ILPI ensine o idoso e também o auxilie para fazer videochamadas. Isso foi feito em muitas ILPIs e ajudou a diminuir o sentimento de solidão.

11

*K.G. – Apesar dessa exclusão, o senhor teria como citar exemplos de experiências positivas possibilitadas pela cibernética, em torno da velhice institucionalizada, em meio a pandemia?*

E.V. – O amplo uso de celulares, *tablets* e computadores para que houvesse comunicação foi uma conquista para os idosos, embora em alguns casos de idosos mais dependentes, tenha sido mais difícil ou até invalidado. Outra questão difícil são as famílias que abandonam os idosos, não tendo contato nem mesmo virtual.

12

*K.G. – A trágica pandemia da Covid-19 descortinou um cenário que não despertava a devida atenção por parte da sociedade no que diz respeito à situação da velhice brasileira e, em particular, da velhice institucionalizada. E, agora, poderíamos afirmar*

*que, daqui pra frente tudo vai ser diferente em termos de sensibilidade e políticas públicas?*

E.V. – Esperamos que sim e que haja maior sensibilidade, empatia. Durante a vacinação algumas pessoas, isoladamente, criticaram a prioridade dos idosos, mas a ampla maioria da população apoiou a prioridade que tinha inclusive razões epidemiológicas, o que demonstra que a empatia aumentou. É importante que o tema permaneça na pauta da sociedade para que se avance nas conquistas.

13

*K.G. – Episódios preconceituosos a despeito da representação da velhice também foram muito patentes a partir de 2020, como os memes, vídeos que ridicularizavam os mais velhos e declarações atravessadas de idadeísmo. Como promover uma sociedade para todas as idades, de modo que todos se sintam participantes, tal como preconiza a ONU?*

E.V. – A melhor forma de aproximar é a empatia e a alteridade. Reconhecer o outro como uma pessoa que é única e que, por ser idoso, pode ter algumas necessidades diferentes, como tem cada pessoa em sua singularidade. A aproximação dos jovens com os idosos e as relações intergeracionais são um caminho importante para que avancemos.

14

*K.G. – O Estado do Ceará dispõe de apenas três ILPIs públicas, uma mantida pelo Estado do Ceará e outras duas, por dois municípios de pequeno porte. O MPCE apresenta alguma iniciativa para melhorar a oferta desse serviço de fundamental relevância principalmente para idosos em situação de vulnerabilidade social?*

E.V. – Existe uma ação civil pública com pedido de liminar pendente de análise. Durante a pandemia o pedido foi reiterado. Uma cidade como Fortaleza, com 2 milhões e 700 mil habitantes, não tem uma ILPI pública. É uma realidade que precisa mudar.

15

*K.G. – Que instituições e parceiros, o senhor elenca como imprescindíveis, junto ao trabalho da Promotoria do Idoso?*

E.V. – São muitos os parceiros. O CEDI e os Conselhos Estaduais, as Secretarias de Saúde e de Assistencial Social do Estado e dos Municípios, organizações não governamentais e a sociedade civil. Qualquer trabalho deve ser coletivo.

16

*K.G. – Que aprendizados e reflexões o contexto pandêmico lhe trouxe, para a sua atuação profissional e da sua concepção sobre a velhice?*

E.V. – A pandemia atingiu de modo mais grave as pessoas mais vulneráveis: idosos pessoas com comorbidade. Ela mostrou como é importante que cada um se cuide, mas que também cuidemos dos mais vulneráveis, que nos ajudemos, sejamos mais solidários.

Recebido em 06/05/2021

Aceito em 30/06/2021

---

**Adriana de Oliveira Alcântara** - Assistente Social, CRESS 2820. Doutora em Antropologia Social, UNICAMP. Mestre em Gerontologia, UNICAMP. Especialista em Gerontologia, UVA. Professora do Curso de Graduação em Serviço Social, UNIFAMETRO.

ID Orcid: 0000-0002-4590-7509

ID Lattes: 7900026385283869

E-mail: alcantara2002@yahoo.com.br